



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pms@vsp.com.br

LEI Nº 1015/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Itaipava do Sul para o exercício de 2013, por Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Inclusão no PPA 2010-2013 e Inclusão na LDO para 2013.

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.578

Folha N.º 18

Em 15 / 08 / 2013

A Câmara Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PEDRO CASTANHARI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2013, Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do exercício de 2013 no valor total de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05002:1545100161.043 – Reforma do Parque das Castanheiras

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações R\$- 6.250,00

FONTE: 759 – Conv. Minist. Turismo SICONV 784133 – Ref. do Parque das Castanheiras

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições R\$- 10.000,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações R\$- 243.750,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 260.000,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Especial aberto no Artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor total de R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS
05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA
05001:2060100142.026 – Atividades da Divisão de Assistência Rural
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$- 6.250,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$- 6.250,00

Artigo 3º -) Para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 253.750,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

1325.06.99.29.00 – Rendim. Aplic. Financeira –
Conv. Ref. do Parque das Castanheiras – F. 759 R\$- 10.000,00
2471.99.99.01.00 – Conv. Minist. Turismo – Reforma
do Parque das Castanheiras – F. 759..... R\$- 243.750,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$- 253.750,00

Artigo 4º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 717/09 de 08 de outubro de 2009, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2010 a 2013:

AÇÃO	PROJETO	DESCRIÇÃO
085	043	Reforma do Parque das Castanheiras

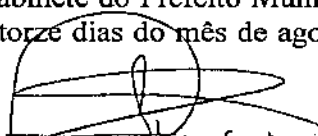
Artigo 5º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 953/12 de 19 de junho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a seguinte meta de trabalho:

05000 – DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS

AÇÃO	PROJETO	DESCRIÇÃO
085	043	Reforma do Parque das Castanheiras

Artigo 6º -) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (14/08/2013).



PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal